



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal


EDITAL Nº 103/2015

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2015.-----

-----**SIADAP 2015 (VISÃO, MISSÃO E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS) / PROPOSTA**-----


-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente a SIADAP 2016 (Visão, missão e objetivos estratégicos), que se transcreve: *"Impondo-se avançar com o SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública – e de modo a agilizar a sua materialização para o ano de 2016, sem embargo de se vir a resolver em sede de Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA) as avaliações dos anos anteriores no que respeita aos colaboradores da autarquia (SIADAP 3), proponho à Câmara que aprove a seguinte visão, missão e objetivos estratégicos: A. VISÃO A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros orienta a sua ação no sentido de promover o progresso e o desenvolvimento sustentável do Município, aos níveis económico, social e ambiental, criando condições de competitividade, inovação e modernidade, e assegurando uma eficiente, transparente e rigorosa gestão e afetação de recursos. B. MISSÃO A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros tem como missão planejar, definir e aplicar estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município, assegurando a evolução dos índices de qualidade de vida, através de políticas públicas inovadoras e de uma aplicação rigorosa de recursos, e apostando na qualidade de prestação de serviços, orientando a ação municipal no sentido de garantir o reforço da competitividade do Município e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional, promovendo a valorização e coesão social e territorial, em diálogo com instituições e agentes de intervenção local. C. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS I. Promover a constante melhoria dos serviços, otimizando a utilização dos meios financeiros, humanos e materiais, de forma a prestar serviços públicos de qualidade e aproximar a Câmara dos cidadãos, com o desenvolvimento de processos eficazes de prestação de informação e comunicação; II. Reforçar a competitividade do Município, através da promoção do concelho como destino turístico de referência, reconhecido pela preservação ambiental e qualidade das infraestruturas; III. Reforçar a coesão social e territorial do Município, com o desenvolvimento e consolidação de redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, e a realização de ações que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos".*-----



-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** teceu alguns comentários, o primeiro com o teor da proposta em si, atendendo a que aquando da implementação do SIADAP, disse, "*...fez-se aqui numa reunião de Câmara a aprovação de uma proposta que em termos genéricos falava naquilo que seria a visão e missão da Câmara Municipal em termos estratégicos para o Concelho*". Continuou dizendo "*...que é claro que o SIADAP implica que anualmente haja um objetivo estratégico, mas da forma como esta proposta está apresentada, na sua opinião a nível de visão e missão não percebe a que é que se deve e porque se está a fazer isto novamente, porque aquilo que se está a propor é que se aprove a visão e missão além dos objetivos estratégicos para 2016, tendo estes já sido definidos em 2010 de acordo com uma deliberação da Câmara Municipal...*" que passou a ler, referindo que não concordam com esta forma de proposta e por isso irão abster-se na votação.-----

-----Para informar sobre o assunto o **Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao Chefe de Gabinete da Presidência, Dr. Nelson Seco, que informou que esta proposta é um ponto de partida para reativar a questão do SIADAP no Município, o qual tem, como é do conhecimento geral, estado parado. Prosseguiu dizendo que quando se fala em objetivos estratégicos, estes são sempre genéricos e abstratos, sendo que aquilo que foi aprovado em 2010, no seu entender, são já mais objetivos operacionais e que muitos deles figurariam nas Grandes Opções do Plano que também são um instrumento de trabalho no SIADAP mas não se esgotando a estratégia de um município nelas. Com a proposta que o Sr. Presidente apresenta pretendeu-se ter um ponto de partida, marcar um momento, sendo que estes objetivos estratégicos têm que ser depois materializados em operacionais e que deverão estar vertidos nos objetivos das unidades orgânicas, as quais, disse, lhe parecer que nunca terão sido avaliadas e o seu desempenho presente à Câmara Municipal para ratificação, pelo menos as que tinham chefia. Com esta proposta, disse, que até ao final deste mês os dirigentes irão apresentar os objetivos da unidade ao Sr. Presidente da Câmara ou ao Vereador respetivo, sendo depois esses objetivos monitorizados ao longo do ano e no início do seguinte serão avaliados e atribuída uma classificação que por sua vez será presente a reunião de Câmara para conhecimento e ratificação.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que registou as palavras do Sr. Chefe de Gabinete de forma muito positiva e por perceber que uma matéria que já foi em tempo oportuno abordada dando conta que a Câmara Municipal não estava a cumprir nesta matéria. Fica portanto o registo que a chegada do Sr. Dr. Nelson Seco traz nesta matéria um propósito que é manifesto nas suas palavras o de fazer um ponto de partida para regularizar esta situação, estando inteiramente de acordo e corroborando tudo aquilo que disse no que diz respeito aos procedimentos em termos de futuro. Contudo, continuou dizendo "*...que é evidente que têm que se lembrar que antes do Sr. Dr. chegar e em questão de SIADAP, já existe uma história não muito positiva, portanto, é nessa perspetiva que para eles este processo não começa aqui, já começou antes e se estava mal e agora é propósito resolver a situação, têm a sua aprovação. Portanto na forma da proposta, e porque também há a componente política associada, quer queiramos ou não, é um ponto de partida para esta*



questão e nesse sentido como já referiu estão de acordo. Em termos de votação vão abster-se simplesmente pelo facto de este processo ter tido um começo que esteve emperrado e se o querem começar, estão de acordo. Agora estando-lhes a apresentar uma proposta como sendo o início da situação, isso não entendem muito bem, por isso a abstenção".-----

-----Sobre o assunto o **Sr. Presidente da Câmara** disse que qualquer novo executivo que chegue à Câmara pode alterar a visão e missão, não sendo obrigatório que sejam as mesmas do passado.-----

-----Relativamente a este assunto a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que o que percebeu foi que no fundo a visão, a missão e os objetivos estratégicos são para a Câmara Municipal, por isso a partir daqui é que serão estudados os objetivos para cada uma das áreas operacionais e que em princípio deviam passar sempre pela reunião de câmara.-----


-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que se o processo do SIADAP estivesse exatamente no ponto que agora está a ser proposto, com certeza não se estaria neste momento a discutir desta forma, mas sim, a analisar o que são os objetivos anuais para o ano de 2016 na Câmara de Macedo de Cavaleiros.-----

-----Por sua vez, a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que a visão, missão e os objetivos, com todo o passado que vem de trás, prejudicaram pessoas que inclusive lhe são ligadas. Na sua opinião a visão, a missão e objetivos estratégicos apresentados nesta proposta são para uma Câmara que está a começar de novo, portanto não se devem agarrar ao passado, mas sim dar o benefício da dúvida a quem entra de novo e pretenda realizar um bom trabalho neste processo.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara, e dos Srs. Vereadores Rui Jorge da Silva Costa e José Luís Gonçalves Tomé Afonso e duas abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Maria Manuela dos Santos, deliberou aprovar a Proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa ao SIADAP que inclui a visão, missão e objetivos estratégicos para o Município de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**COMPOSIÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE - DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO – PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente à composição de júri de recrutamento de cargo dirigente Diretor(a) de Departamento, que se transcreve: "Atendendo ao não provimento do cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau – Diretor de Departamento – e da necessidade de suprir tal vacatura, impõe-se, por ora, designar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, o respetivo júri de recrutamento. Para o efeito, proponho à Câmara Municipal que o mesmo seja composto pelas seguintes personalidades: Presidente: - Doutor Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, Docente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Economista, Assessor de Gestão Autárquica e Finanças Locais e



Partner, Consultant & Financial Analyst of ACEAAP - Agência de Competências e Estudos Avançados para a Administração Pública; Vogal: - Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor de Departamento da Administração Geral e Finanças do Município de Boticas; Vogal: - Dra. Paula Cristina Carvalho Cabugueira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Ação Social do Município de Chaves. Sendo a presente proposta aprovada, deve a mesma, nos termos legais supra descritos, ser presente à Assembleia Municipal para deliberação". -----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a Proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa à composição de júri de recrutamento de cargo dirigente Diretor(a) de Departamento.-----

-----PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL "PROGRAMA CUIDAR" - PROPOSTA-

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 201, de 2015/11/12, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "Uma vez que termina amanhã, dia 13 de novembro, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o período de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal do "Programa Macedo Cuidar", informo que o regulamento não recebeu qualquer contributo até ao momento e nem se prevê receber durante o período de audiência dos interessados, dado não se ter verificado qualquer constituição como tal até agora. Assim, está o Projeto de Regulamento Municipal do "Programa Macedo Cuidar" em condições de ser aprovado para submissão à Assembleia Municipal, se assim se entender". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o Regulamento Municipal do "Programa Macedo Cuidar", mais tendo deliberado que o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----

-----APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - GRIJÓ - PROCESSO N.º 3/2015---

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 607, de 2015/09/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Guilhermina dos Anjos, solicitando apoio para realização de obras de reparação da placa e colocação do respetivo telhado, na sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1 - A munícipe reside com o marido, o filho e o neto, numa casa onde a placa da casa está em muito mau estado, chovendo em todo os compartimentos. 2 - Este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no nº1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social. 3 - Consideramos prioritária a colocação da cobertura, cujo material necessário se estima em 2.808,35€, conforme orçamento da Divisão de Gestão Territorial em anexo. 4 - Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida obra, com enquadramento no art. 16º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no nº 2 do art. 19º do referido regulamento". -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. Tendo em conta o constante na informação técnica e

nos documentos em anexo é dado cumprimento aos requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode ser autorizada a atribuição do apoio no valor proposto, a conceder através do fornecimento dos materiais constantes no orçamento. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a munícipe Guilhermina dos Anjos na realização de obras de reparação da placa e colocação do telhado, na sua habitação, através do fornecimento do material constante no orçamento em anexo, até ao montante de 2.808,35€.-----

-----**APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE) -VALOR 350€ ISENTO DE IVA**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 663, de 2015/10/27, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No âmbito da implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no concelho, proponho a aprovação do protocolo de parceria para o ano 2015/2016 entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), dado tratar-se de um objetivo de interesse municipal na medida em que o programa em causa, possui efeitos benéficos para a escola e comunidade escolar através de uma cidadania ativa e participativa, contribuindo para uma gestão mais sustentável, eficiente e eficaz dos estabelecimentos de ensino do concelho onde se desenvolve. O valor para a inscrição de cada escola é de 70,00€ isento de IVA, considerando que efetuaram a sua inscrição no programa referido, quatro escolas e um jardim-de-infância, conforme lista em anexo, o valor é de 350,00€. Considerando o interesse Municipal subjacente à educação ambiental a desenvolver nas escolas, através do programa em causa, proponho a aprovação da parceria que anexo, nos termos da alínea u) do n.º1 do art.º 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** No âmbito da implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no concelho, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o protocolo de parceria para o ano 2015/2016 entre a Câmara Municipal e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA CAMINHADA "EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DA DIABETES", NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2015 - CUSTO ESTIMADO - 89,30€ (COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR - 29,30€; COM O TRANSPORTE DA APARELHAGEM DE SOM - 10,00€; COM A EXECUÇÃO DE CARTAZES - 50,00€) / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 671, de 2015/11/02, da Divisão de



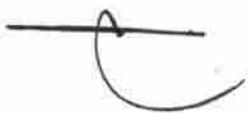
Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Presidente da Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança pretende realizar uma caminhada "Educação e Prevenção da Diabetes", no próximo dia 14 de novembro, às 20:00H, com concentração no Jardim 1.º de Maio, seguida de caminhada pelas ruas da Cidade. Para a realização desta atividade a Presidente da referida associação, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência do sistema som, do vídeo projetor e da execução e impressão de cartazes para divulgação do evento. Há disponibilidade para ceder, neste dia, o equipamento solicitado. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, contendo a alínea u), antes referida, a redação que lhe confere o artigo 5º da Lei 69/2015 de 16 de julho: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "(...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " O pedido aqui em apreço deu entrada na Câmara Municipal em data posterior à possibilidade de ser presente na reunião da Câmara Municipal de 2/11/2015. O evento para o qual é solicitado apoio ocorre antes da próxima reunião da Câmara. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria".

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.11.04, que autorizou a cedência do sistema de som, do vídeo projetor e da execução e impressão de cartazes para divulgação do evento à Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança, para a realização do evento.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ - MORAIS - VALOR MENSAL 250,00€. ANO LETIVO 2015/2016 - VALOR TOTAL 2.125,00€ (500,00€ PARA 2015 E 1.625,00€ PARA 2016)

Sobre o assunto, presente a informação n.º 673, de 2015/11/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Município celebrou um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Morais com o objetivo de assegurar as atividades de



animação e de apoio à família que se destinavam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar depois do período diário de atividades educativas e durante o período de almoço, no ano letivo 2014/15. O protocolo referido foi renovado para o ano letivo 2015/16, em 7.09.2015. A Junta de Freguesia de Morais solicitou, após a renovação, a cessação do mesmo e foi aceite pela Câmara Municipal, conforme a sua deliberação de 2.11.2015. Considerando que: i) - O Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme estatui a alínea d), n.º 2, art.º 23, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/9, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16/07; ii) - À Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33 do diploma antes referido, compete: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; iii) - Nos termos do art.º 3º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24/8, as atividades de animação e de apoio à família (AAAF) se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas e que "(...) são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social"; iv) - É necessário assegurar o acompanhamento das crianças da Educação Pré-Escolar que frequentam o Jardim de Infância de Morais, após o período diário de atividades educativas até à hora do transporte escolar, durante o ano letivo 2015/16, a partir do dia 2 de novembro até ao fim do ano letivo; v) - O Centro Social e Paroquial de Santo André, Praça Padre Calado, 7 A, 5340-351 Morais, se disponibilizou para assegurar as AAAF em Morais e que possui pessoal qualificado para o efeito; É proposto que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa, a celebrar entre: A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Pessoa Coletiva nº 506697339, representada pelo seu Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno e o Centro Social e Paroquial de Santo André, contribuinte nº 501844376, representada pelo seu Presidente da Direção, Padre Carlos Duarte Ventura Fonseca. O custos com o objeto do protocolo são de: - 250,00€, por mês, de novembro de 2015 a junho de 2016 e de 125,00 no mês de julho de 2016; - 2.125,00€, no ano letivo 2015/2016; - 500,00€, no ano de 2015; - 1.625,00€, no ano de 2016. Embora as despesas relativas ao objeto do protocolo sejam plurianuais, nos termos do artigo 9.º das Normas de Execução do Orçamento do Município para 2015, podem ser autorizadas".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Santo André, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. Mais foi deliberado autorizar as despesas resultantes do

objeto do protocolo, de acordo com o referido na informação.-----

-----PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO PARA A REALIZAÇÃO DA IV FEIRA DO AZEITE E DO FIGO - VALOR 2.000,00€-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 678, de 2015/11/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 21/09/2015, deliberou apoiar a realização da IV Feira do Azeite e do Figo, que decorreu nos dias 10 e 11 de outubro de 2015 na Freguesia do Lombo, no montante de 2.000,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas em anexo, pode o apoio no valor de 2.000,00€ ser pago". -----


-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto por cumprir o deliberado pela Câmara Municipal. Deve ser presente na reunião daquele órgão para que possa ser autorizado o pagamento requerido". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 2.000,00€, à Junta de Freguesia do Lombo, referente ao apoio concedido para a realização da IV Feira do Azeite e do Figo.**-----

-----COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA DIABETES - ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS DIABETES DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) NO VALOR DE 350,00€ / RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 680, de 2015/11/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Informo que no próximo dia 14 de novembro, conforme programa em anexo, a Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDB) irá comemorar o dia Mundial da Diabetes. Segundo os dados obtidos através do Centro de Saúde, estima-se que na população do Concelho de Macedo de Cavaleiros haja 2000 pessoas com diabetes sendo que 1100 estão diagnosticadas e 900 estarão ainda por diagnosticar, sendo ainda de salientar que o nosso distrito tem uma população muito envelhecida podendo estes valores ser ainda mais elevados. Esta população envelhecida e mesmo a população mais jovem mas com baixas qualificações escolares, tem pouca formação e informação de como comer com moderação os produtos agroalimentares da região e de como combater os excessos alimentares com a prática de hábitos de vida saudáveis. Contudo, mesmo a população mais esclarecida, devido a uma questão cultural, acabam por ceder aos prazeres alimentares necessitando de estar mais esclarecidos e motivados para combater esses "excessos" com estratégias de vida saudáveis. Considerando que a prevenção da Diabetes tipo 2 passa pela aquisição de estilos de vida mais saudável, nomeadamente na adoção de uma alimentação equilibrada e considerando que a Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDB) é a entidade com conhecimentos particulares sobre esta matéria, propõe-se que lhe seja atribuída uma comparticipação de 350,00€ para os custos com a organização do Dia Mundial da Diabetes, nomeadamente, palestras, lanche saudável e caminhada, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do art.º 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo,



prestou o seguinte parecer: " *Concordo. O constante nesta informação cumpre os requisitos legais estabelecidos sobre esta matéria. Considerando que seja de interesse municipal o evento em apreço pode a Câmara Municipal autorizar a atribuição do apoio proposto, nos termos constantes na informação e ainda nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do Diploma nela citado, com a alteração introduzida pela Lei n.º 69/2015, de 16/07, e que refere: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Uma vez que o evento vai decorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, dia 16/11, para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado pode o Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, art.º 35.º do Diploma que tem vindo a ser citado, autorizar o apoio proposto e ser o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação*".

-----Quanto a este assunto, pelo Sr. Presidente da Câmara foi feito o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara para ratificação".

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o apoio no valor de 350,00€ à Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança.**

-----**COLÉGIO ULTRAMARINO DA NOSSA SENHORA DA PAZ DE CHACIM - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA NAVE DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 686, de 2015/11/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No âmbito do Desporto Escolar, o Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim, conforme ofício em anexo, pretende utilizar, gratuitamente, a Nave do Parque Municipal de Exposições, às quartas-feiras à tarde, em horário a definir e mediante disponibilidades da mesma. Depois de consultado o responsável pelo espaço, o mesmo informou que a Nave I está disponível das 13:00H às 16:00H. O custo da utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições é de 5,00€/ hora, acresce o IVA a 6%. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 27º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, a título excecional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara".

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar totalmente do pagamento de taxas de utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições ao Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim.**

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA "FESTA MAGUSTO" COM JANTAR E ANIMAÇÃO MUSICAL E DE CEDÊNCIA DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES / RATIFICAÇÃO**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 689, de 2015/11/11, da Divisão de



Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Presidente da Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança pretende realizar, em parceria com os "Finalistas 2015/2016", da Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros, uma "Festa Magusto", que além do tradicional magusto engloba, ainda, jantar e animação musical. Para a realização desta atividade a Presidente da referida associação, conforme ofício em anexo, solicita a utilização da Nave 1 do Parque Municipal de Exposições e a cedência de outros equipamentos e materiais que passo a descrever, e cujo custo se estima no valor de 180,00€.

Custo com a cedência de outros materiais e equipamentos	
12 Mesas redondas e 150 cadeiras	70,00 €
Instalação de palco com 6 módulos	70,00 €
3 Aquecedores	30,00 €
20 Grades de proteção	10,00 €
Sistema de som	
Total	180,00 €

Há disponibilidade para ceder, neste dia, a Nave 1 do Parque Municipal de Exposições e os equipamentos e materiais solicitados à exceção da aparelhagem de som do município. A cedência da utilização da referida Nave tem um custo de 10,00€/hora conforme estipulado no número 3 do artigo 74, da tabela de taxas e licenças do Município, que se refere à utilização não desportiva deste espaço por Associações. A Câmara Municipal pode deliberar conceder o apoio solicitado, equipamentos e materiais, se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, contendo a alínea u), antes referida, a redação que lhe confere o artigo 5º da Lei 69/2015 de 16 de julho: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) "(...)apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "(...)praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. O constante nesta informação cumpre os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Uma vez que o evento aqui em apreço vai decorrer no dia 13/11/2015, antes da próxima reunião da Câmara Municipal, dia 16/11, para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.11.12 que autorizou a cedência gratuita da Nave do Parque Municipal de Exposições e dos equipamentos e materiais solicitados à exceção da aparelhagem de som do município à Associação dos

Diabéticos do Distrito de Bragança.-----

-----**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DO "BV U21 E U19 WEVZA 2015" E A ETAPA FINAL DO "CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL" - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 6.915,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 691, de 2015/11/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 18/05/2015, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma participação financeira de 27.660,00€, para apoiar a organização do "BV U21 e U19 WEVZA 2015" e a etapa final do "Campeonato Nacional de Voleibol". O pagamento de 6.915,00€, conforme a alínea b) da cláusula n.º 4 do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à entrega, até 16 de novembro de 2015, de um relatório final sobre a execução técnica e financeira referente a ambos os eventos, mencionando obrigatoriamente o número de concorrentes e o número de pessoal de apoio envolvido nos eventos. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 6.915,00€ ser pago*".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "*Tendo em conta o constante na informação deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o pagamento final relativo ao Contrato em apreço*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 6.915,00€, à Federação Portuguesa de Voleibol, para apoiar a organização do "BV U21 e U19 WEVZA 2015"**.-----


-----Unidade de Recursos Operacionais-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 10390 - MARIA EULÁLIA CAMACHO TELES - CONT. 179056077 - RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 1121, de 2015/10/27, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "*Por anomalias técnicas o número de identificação bancária do consumidor acima referido não foi validado, logo, não foi criada a inerente autorização de débito na aplicação da gestão de águas pelo que os recibos dos meses de Abril e Maio/2015, não foram apresentados para pagamento à instituição bancária, tendo os mesmo ido para debito e posteriormente para execução fiscal. A Município solicita a restituição do valor pago referente aos processos de execução fiscal e respetivos juros de mora no valor de 13,29€ e 0,09€, respetivamente, conforme documentos em anexo*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, unanimidade, deliberou autorizar a restituição do valor pago indevidamente pela contribuinte 179056077, Maria Eulália Camacho Teles, referente aos processos de execução fiscal e respetivos juros de mora.**-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 9361 - MÁRIO JOÃO GONÇALVES - CONT.131902105 - ANULAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL E RESPETIVOS JUROS**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 1137, de 2015/11/02, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "*Por anomalias técnicas o número de identificação bancária do consumidor acima referido não foi validado, logo não foi criada a inerente autorização de débito na aplicação da gestão de águas pelo que o recibo do mês de Maio/2015, não foi apresentado para pagamento à instituição bancaria, tendo o mesmo ido para debito e posteriormente para execução fiscal. Do facto dou conhecimento e proponho a anulação do processo de execução fiscal e respetivos juros*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a anulação do processo de execução fiscal bem como os respetivos juros de mora ao consumidor 9361, conforme a informação.**-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 3224 - DINIS VEIGA AMADO - CONT. 156969980 - ANULAÇÃO DE RECIBOS E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 1139, de 2015/11/02, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "*O munícipe acima referido efetuou a denúncia do contrato de água no mês de Fevereiro conforme documento em anexo, por lapso não se executou a desistência definitiva no sistema informático, assim sendo foram processados os recibos do mês de Fevereiro, Abril e Maio, que foram para débito. Do facto dou conhecimento e proponho a anulação dos recibos bem os processos de execução fiscal*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a anulação dos recibos bem como os processos de execução fiscal do consumidor 3224.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----


-----**IMÓVEIS EM RUÍNA - DEVER DE CONSERVAÇÃO - REQ: HERDEIROS DE ARMANDO HUMBERTO PIRES - LOC: RUA DA MADALENA - BAGUEIXE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 705, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre o assunto informo o seguinte: "1- No cumprimento do despacho do Vice-Presidente foi realizada vistoria prévia nos termos do artigo 90.º do RJUE. 2- Assim, dado o teor do auto de vistoria em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no cumprimento do ponto 2 do artigo 89º do RJUE, notifique a proprietária para que, no prazo de 60 dias, proceda à demolição das paredes ao nível do 1.º andar e ao posterior entaipamento do restante edifício. 3- Proponho que seja dado conhecimento do conteúdo do auto ao proprietário*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Para efeitos do n.º 2 do art.º 89 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou notificar a proprietária para que no prazo de 60 dias após a notificação da Câmara dar cumprimento ao proposto no auto de vistoria técnica.**-----

-----**EDIFÍCIO EM RUÍNAS - MUNÍCIPE - MARIA AUGUSTA GONÇALVES - PODOENCE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 668, de 13/4/2015, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre o assunto informo o seguinte: 1- A requerente foi notificada no sentido de, no prazo de 30 dias, proceder à demolição do 1.º piso e posterior entaipamento de um edifício em mau estado de conservação. 2- Vem agora a requerente*".-----



informar que pretende realizar obras no edifício e que, em breve, apresentará o respetivo projeto. 3- A requerente não informa no entanto o prazo para a entrega desse mesmo projeto, o que pode levar a que a situação se mantenha por demasiado tempo sem uma resolução. 4- Perante o acima referido e tendo em conta que o edifício necessita de uma intervenção urgente, mas tendo como positiva a intenção da requerente em proceder a uma intervenção de fundo, proponho que o prazo inicialmente dado de 30 dias para proceder à demolição passe para 60 dias. 5- Assim, no prazo de 60 dias a requerente deve proceder à intervenção inicialmente preconizada pelo município ou proceder à instrução de procedimento de licenciamento de obras".


-----**DELIBERAÇÃO:** Dado que a requerente informou que pretende realizar obras no edifício e que em breve apresentará o respetivo projeto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou alterar o prazo inicialmente dado de 30 dias para proceder à demolição, passe para 60 dias.

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DA DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA - CORTIÇOS - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação, de 2015/10/10, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "A Divisão de Licenciamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, através de Ofício Circular ref.ª DSOT/ID 1779586 (CCDRn) em 15/01/2015, veio solicitar o Parecer desta autarquia, nos termos do artigo 9.º - 1 -b) do Decreto-lei n.º 81/2013 – Novo Regime do Exercício da Atividade Económicas (NREAE). O Parecer solicitado refere-se a: A requerente, **Ivone Márcia Fernandes Henrique** na qualidade de arrendatária, da ACRIGA (associação de criadores de gado e agricultores), portadora do cartão de cidadão n.º12011279, solicita que lhe seja passada uma **Certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da Atividade Pecuária – Ovinos com 25,00 CN**, em edifício pré – existente anterior a 1945 (de acordo com Carta Militar de Macedo de Cavaleiros do ano de 1980; Declaração da Junta de Freguesia dos Cortiços e Caderneta predial Rústica), situado no prédio rústico denominado "Cortinha da Porta - Tainha", conforme registo no Sistema de Identificação Parcelário n.º 2925055170001, inscrito na matriz no ano de 1988 sob o artigo n.º 1479 conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros com o n.º 53/19880714. **A requerente não dispõe de título válido de exercício de Atividade** para efeitos de processo junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, no âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), o Decreto-Lei n.º 165/2015 de 5/11 (RERAI) e com base na Portaria n.º 68/2015 de 9/03; o Decreto-lei n.º 81/2013 de 14/06 (NREAP) e a Lei n.º 45/2015 de 16/07 e a Portaria 42/2015 de 12/02, sobre a viabilidade/ conformidade com o PDM da propriedade/ instalação pecuária. A requerente apresentou o P3 cuja instalação se localiza no sistema de identificação parcelário, n.º NIFAP 7229671 emitido em 17/08/2015 com as seguintes características: — Exploração pecuária: **Ivone Márcia Fernandes Henrique** — Local: "Cortinha da Porta - Tainha", Freguesia dos Cortiços — Atividade Pecuária: Ovinos em regime extensivo — Área do terreno: 0,86 há — Cabeças normais: 25,00 CN **No antigo PDM** este terreno estava classificado na Planta do




PDM ordenamento: Solo Rural - Espaços de Aptidão Silvo Pastoril e Espaços Agrícolas de Produção e na Planta do PDM Condicionantes: Parte do terreno em Reserva Agrícola Nacional e no Limite do Perímetro de Rega, embora o edifício existente não se encontra-se nesta área. O uso a que se destina está em conformidade com o PDM antigo. Quando a requerente solicitou a Declaração para a apresentação da DRAPN a Câmara Municipal encontrava-se com o PDM suspenso. Uma vez que, o terreno sofreu alterações de Instrumentos de Gestão Territorial; servidões administrativas e restrições de utilidade pública com a publicação em Diário da República do Novo PDMMC este pedido de Declaração passou a um pedido de Certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da Atividade Pecuária. Com a entrada do Novo PDMMC, cumpre-me informar o seguinte: — **Carta do PDM Ordenamento:** 01 _ Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo: Solo Urbano — Solos Urbanizáveis — Espaços Residenciais Tipo IV; — Unidades operativas de planeamento e gestão — U6 – Cortiços. 02_ Planta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo: — Perímetro Urbano; — Classificação acústica – Zonas mistas — **Carta do PDM Condicionantes:** 03_ Planta de Condicionantes: Recursos Agrícolas e Florestais – Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros; Parte em áreas beneficiadas, a excluir do AHMC, – Reclassificadas e inseridas em solo urbano (parte esquerda do terreno); – Outras Infraestruturas do AHMC- Localização aproximada; – Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Desclassificadas — Estrada desclassificada sobre jurisdição da EP (ER) (20 metros para cada lado do eixo da via); 04_ Planta de Condicionantes Anexa _ RAN = Aproveitamento hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros – Áreas beneficiadas, a excluir do AHMC, reclassificadas e inseridas em solo urbano (parte esquerda do terreno); 05_ Planta de Condicionantes Anexa _ REN = nada a observar 06_ Planta de Condicionantes Anexa _ Defesa da Floresta contra Incêndios = nada a observar — **PDM (artigos):** artigo 7.º; Secção I- artigos 8.º a 9.º; Secção II - artigo 10.º a 12.º; Secção III – artigos 55.º a 57.º; artigo 77.º; Capítulo V – Secção I – artigo 39.º a 40.º; artigo 55.º a 57.º; Artigo 77.º a 79.º; Capítulo XI- artigos 82.º a 83.º; artigo 101.º — **PDM (Conclusão):** Em termos de ordenamento verifica-se que a **edificação é uma pré-existência de acordo com registo da carta militar** de 1980, n.º 78 de Macedo de Cavaleiros, na qual é atestado que à data já existia uma edificação de apoio à Atividade Agrícola, que de acordo com CCRPMC este terreno era propriedade da Direção - Geral da Hidráulica e Engenharia Agrícola e na Caderneta Predial Rústica do Serviço de Finanças de Macedo e Cavaleiros, este terreno, encontra-se inscrito na matriz desde o ano de 1945. A Parcela de terreno onde se encontra a corriça estava classificado no PDM antigo, como solo rural - espaços Agro-pastoris, sendo o uso de Atividade pecuária admitido. Esta Edificação não carece Autorização de Utilização visto ter sido edificada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382 de 07 de agosto de 1951 (RGUE) e do PDM de Macedo de Cavaleiros. A **edificação é uma Pré-existência**, anterior a entrada do RGEU e cumpre o estabelecido no n.º 7 do artigo 15.º do PDM, a edificação sofreu obras de ampliação (coberto em chapa). Esta edificação é de características de arquitetura tradicional portuguesa, em alvenaria de pedra de granito e cobertura em telha de barro na cor natural **com a área de aproximadamente de 200,00 m² tendo sofrido obras de ampliação (+ 43,00 m²)**



*sem processo de licenciamento nesta autarquia. São admitidas obras de ampliação de edifícios existentes tendo em vista a manutenção do uso existente à data em vigor do presente regulamento. Com a entrada em vigor do Novo PDM em 29/09/2015 a **edificação existente apresenta impedimento à implementação da Atividade Pecuária** de ovinos com a capacidade de 22,50 CN – Classe 2, uma vez que a **classificação do solo foi alterada de Solo Rural para Solo Urbano**. Verifica-se que a **propriedade apresenta impedimento à atividade pecuária sendo alvo de alteração nos Instrumentos de Gestão Territorial** tutelados pela CCDRN e DRAPN desde que a entidade responsável pelo licenciamento ou autorização emita parecer favorável. Com a exceção ao n.º 2 do artigo 99.º e de acordo com o 101.º e o n.º 4 do artigo 102.º do PDM de Macedo de Cavaleiros está previsto a elaboração de uma **Unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG) — U6 – Cortiços**, para a qual está prevista a elaboração de **uma operação de Loteamento de iniciativa pública**. De acordo com o n.º 2 do artigo 103.º do PDM deverão ter-se em consideração os seguintes objetivos e regulamentação das unidades aquando da elaboração da operação de loteamento. A Edificação não pode perturbar a circulação e agravamento do tráfego e circulação nas vias públicas de acesso a atividades ou a empreendimentos situados nas suas proximidades. Esta edificação encontra-se localizada em frente a caminho público municipal, em terra batida e delimitada pela N102, mas não se sabe qual as infraestruturas existentes no local, que servem a edificação em análise. Em termos de condicionantes verifica-se que o terreno se encontra abrangido pelos Recursos Agrícolas e Florestais – Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros; Parte em áreas beneficiadas, a excluir do AHMC, reclassificadas e inseridas em solo urbano (parte esquerda do terreno), **não sendo tuteladas pelo Município de Macedo de Cavaleiros, mas sim pela CCDRN e pela DRAPN, respetivamente**. De acordo com o novo PDMMC relativo a "instalações pecuárias, verifica-se que a propriedade em apreço está afastada mais de 100 metros de qualquer outra instalação pecuária, mais de 100 metros de qualquer estrada municipal mas **não está afastada** a mais de 100 metros de qualquer captação de água para abastecimento humano e não está afastada mais de 100 metros do perímetro urbano da Aldeia dos Cortiços. Esta Certidão de **Regularização da atividade pecuária fica demonstrada** desde que seja efetuada **deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 5.º, Capítulo II do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro**".*

-----**DELIBERAÇÃO:** De acordo com o artigo 5.º, Capítulo II do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal em conjunto com os demais pedidos constantes do ponto seguinte da ordem do dia, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal relativo à Atividade Pecuária explorada por Ivone Márcia Fernandes Henrique, localizada na Freguesia dos Cortiços.-----

-----**CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE NOITE - EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. REQ: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE CORTIÇOS - LOC: CORTIÇOS**-----




-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 675, de 29/10/2015, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: " Sobre a solicitação registada com o n.º 707/2015 em 2015/10/29, informo o seguinte: O Centro Social e Paroquial de S. Nicolau dos Cortiços vem requerer a isenção do pagamento de taxas respeitantes à emissão da autorização de utilização do Centro de Noite, construído naquela localidade e cuja autorização já mereceu deferimento por parte do Exmº. Sr. Vice-Presidente em 23/10/2015. Compulsado o processo, verifica-se que a Câmara Municipal, por deliberação de 4/01/2015, reconheceu o interesse público da iniciativa, tendo emitido a certidão referida. Em face do exposto, a solicitação tem cabimento na al. a) n.º 3 do art.º 66.º do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Compensações Urbanísticas de Macedo de Cavaleiros, pelo que sou de parecer que a solicitação pode ser deferida, competindo à Câmara Municipal a isenção ou redução das taxas até 50%". -----


-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reduzir o pagamento de taxas referentes à emissão da autorização de utilização do Centro de Noite, em 50% ao Centro Social e Paroquial de S. Nicolau dos Cortiços.-----

-----**RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 228, de 2015/11/12, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Tendo em conta a oportunidade e o **caracter excecional de regularização de atividades económicas** conferido pelo **RERAE – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro; Decreto-lei n.º 81/2013 e a Portaria n.º 68/2015 de 9 de março)**, e que o prazo de vigência decorre de 02 de Janeiro de 2015 até ao dia 02 de Janeiro de 2016. A CCDRN como entidade coordenadora, veio solicitar o Parecer da Autarquia de Macedo de Cavaleiros, nos termos do artigo 9.º - 1 – b) do Decreto-lei n.º 81/2013 de 14 de Junho – Novo Regime do Exercício da Atividade Económicas (NREAE). Para isso a CCDRN realizou 10 sessões de apresentação do RERAE, tendo decorrido em parceria com a CIM de Trás-os-Montes, 2 ações (no dia 01 de Julho 2015 e dia 24 de setembro 2015) respetivamente. A 02 de abril de 2015 a DRAPN enviou para o Município uma tabela informando que existem no concelho cerca de **600 unidades de Explorações Pecuárias**, desconhecendo a sua conformidade com o PDMMC. O PDMMC entrou em vigor a 30 setembro de 2015, estando a ser analisadas a partir desta data, todos os pedidos de Declaração. O RERAE trata-se de um procedimento único de regularização de: – Atividades industriais; – Atividades Pecuárias; – Operações de Gestão de resíduos; – Revelação e aproveitamento de massas minerais; – Aproveitamento de depósitos minerais; – Instalações de resíduos de Indústria Extrativa Com vista a um procedimento de regularização no que respeita à desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, visando avaliar a possibilidade de adaptação desses instrumentos por forma a viabilizarem a regularização. Este regime é igualmente aplicável à Alteração ou Ampliação de estabelecimentos ou explorações devidamente licenciados. A apreciação da possibilidade ou impossibilidade de regularização ou



de alteração ou ampliação destes estabelecimentos e explorações é efetuada no âmbito de uma **ponderação integrada dos interesses sociais, económicos, ambientais e dos interesses subjacentes ao ordenamento do território**. Assim para além da coerência entre as regras de Ordenamento do Território e a realidade existente, o RERAE visa repor a legalidade do funcionamento desses estabelecimentos e corrigir o desempenho ambiental. Num contexto de simplificação e eficiência de recursos, por via de diversas entidades públicas com competências para determinados atos no procedimento de regularização, consagra-se a **realização de uma conferência decisória**. Nesta medida, o reconhecimento por decisão do conjunto de entidades administrativas com responsabilidade no procedimento de regularização, da possibilidade de manutenção do estabelecimento ou instalação ou da viabilidade da respetiva alteração ou ampliação, expressa o reconhecimento de interesse regional e nacional na regularização destas situações, justificando para aquela área a suspensão dos instrumentos de Gestão Territorial ou a cessação de efeitos de condicionantes ao uso do solo, no âmbito das competências legais dos Órgãos Municipais e do Governo nesses domínios. De acordo com o artigo 5.º - 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro é do **Interesse do Município de Macedo de Cavaleiros** regularizar a totalidade dos estabelecimentos ou instalações que se encontram desconformes com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição e utilidade pública sendo efetuada para cada caso, uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Para isso foram realizadas ações de esclarecimento com os Presidentes de Junta do concelho de Macedo de Cavaleiros; Associações de Produtores de Atividades Pecuárias; e em onze aldeias do Concelho com o Sr. Vice-Presidente, Eng. Carlos Barroso; Veterinário Municipal, Dr. Nuno Morais e Técnica do Município, Arq.ª Ana Sofia Coutinho esclarecendo a necessidade urgente de regularizar as Atividades Pecuárias. Assim em virtude do curto prazo para a regularização dos processos ao abrigo do RERAE que termina a 02/01/2016, solicita-se que todos os processos entrados na Divisão de Gestão Territorial até ao dia 23/12/2015 que se encontram desconformes com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição e utilidade pública seja efetuada uma deliberação fundamentada de **Reconhecimento do Interesse Público Municipal** na regularização do estabelecimento ou instalação. Atualmente deram entrada na Autarquia os seguintes processos de regularização RERAE: 1 - Ivone Márcia Mendes Fernandes Henrique – Cortiços – 25CN de Ovinos 2 - Sónia Cristina Barreira Queiroga – Ala – Bovinos 3 – Maria da Natividade Rolo Pimentel – Lagoa – 20 CN de Caprinos 4 – Maria Manuela Gonçalves Gomes Reis – Corujas – 15 CN de Suínos 5 – Carlos Augusto Elias – Chacim – 15 CN de Caprinos 6 – Susana Paula dobrões Fernandes – Peredo- 15,80 CN de Ovinos 7 – Diamantino José Afonso Reis – Corujas – 16,90CN de Bovinos 8 – Maria Amélia Pires dos Santos – Corujas – 24 CN Ovinos 9 – Pedro Inácio Pegado Lemos de Mendonça – Macedo de Cavaleiros – 10 CN de Suínos 10 – José Manuel Pires Alves – Lombo – 11 CN de Bovinos 11 – João José Morais Domingues – Morais – 19,20 CN de Bovinos 12 – João José Morais Domingues – Morais – 19,20 CN de Bovinos 13 – Clementina



Maria Gonçalves- Corujas – 12 CN de bovinos e equídeos 14 – Nuno Augusto Pires – União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco - 35 CN de Ovinos 15 – José António Reis – Lamas – 15 CN (5 CN de Ovinos; 5CN de Caprinos; 2 CN de Suínos; 2 CN de Bovinos e 1 Equídeo) 16 – Guilhermino Manuel Comunhas Pires – Edroso – 10 CN de Ovinos 17 – Maria Jacinta Comunhas – Corujas – 10 CN (8 CN de Ovinos; 1 CN de Equídeo; 1 CN de Suíno) 18 – António Augusto Cabeceiro – Bornes – 31,80 de Bovinos 19 – António do Fundo Chumbo – Vale Benfeito – 49,0 CN de Ovinos 20 – António Casimiro Gonçalves Sá – União de Freg. Talhinhas e Bagueixe – 12,2 CN de Bovinos 21 – Anibel de Jesus Varela – Santa Combinha – 15,0 CN (7,5 CN de Ovinos e 7,5CN de Caprinos) 22 – Maximiano Augusto Vaz – Vilarinho de Agrochão – 27 CN (25 CN de Ovinos e 2 CN de Equídeos) 23 – António Manuel Esteves Bragada – Vale da Porca - 15 CN (14 CN de Ovinos e 1 CN de Equídeo) 24 – Gualter Fernando Mogrão Patrocínio – Espadanedo - 15 CN de Bovinos 25 – Carlos Alberto Cordeiro Sousa – Vale Benfeito – 39,95 CN de Ovinos 26 – Ana Maria Custódio Afonso – Morais – 6 CN (5CN Ovinos e 1CN de Suínos) 27 – Sandra Marisa Dobrões Fernandes – Peredo – 35,45 CN de Ovinos 28 – Sandra Marisa Dobrões Fernandes – Peredo – 35,45 CN de Ovinos 29 – Maria Imelda Ruivo Silva – Arcas – 6 CN (5 CN de Ovinos e 1 CN de Suínos) 30 – Fernando Augusto Ribeiro Teixeira – 6 CN (5 CN de Caprinos e 1 CN de Suínos) 31 – Fernando Augusto Ribeiro Teixeira – 6 CN (5 CN de Caprinos e 1 CN de Suínos) 32 – Luís José Martins Pereira – Corujas – 19,20 CN de Bovinos 33 – Carlos Augusto Barreira Alves – Ala – 15 CN de Bovinos 34 – Domingos Aurélio Braz Mogrão – Corujas – 22,62 CN de Bovinos 35 – Alda Maria Pires – Corujas – 20,0 CN de Bovinos 36 – Francisco Isidro Curopos – Bornes – 18 CN de Bovinos 37 – João António Rodrigues – Morais – 7 CN (6 CN de Bovinos e 1 CN Equídeo) 38 – Manuela Cristina Rodrigues Lázaro – Morais – 21,75 CN de Ovinos 39 – António José Teiga – Gralhós – 7 CN de Bovinos 40 – Dinis José Gouveia – Vale Benfeito - 27 CN de Bovinos 41 – Gilberto Camilo Correia Cordeiro – Lagoa - 48 CN de Bovinos 42 – Amândio António Barreira – Amendoeira – 20 CN de Ovinos 43 – Júlio Manuel Bragada – Podence – 10 CN de Bovinos 44 – José Humberto Moura Regente – União de Freg. Talhinhas e Bagueixe - 13 CN de Bovinos 45 – Alfredo dos Santos Riofrio – Corujas – 2 CN Equídeos 46 – Carlos Alberto Pires Ribeiro – Salselas – 17,98 CN (15,43 CN de Bovinos e 2,25 CN de Ovinos) 47 – João Batista Morgado Choupina – Talhas – 92,0 CN de Bovinos 48 – Manuel do Nascimento Borges – Vilarinho de Agrochão – 8,5 CN (7,5 CN de Ovinos e 1 Equídeo) 49 – Jorge Augusto Lino Vaz – Macedo de Cavaleiros – 9 CN (Bovino; 1 CN de Suínos e 1 CN de Equídeo) 50 – José António Reis – Lamas – 15 CN – (10 CN de Ovinos e 5 CN de Caprinos) 51 – Óscar Manuel Barreira Alves – Ala – 14 CN de Bovinos 52 – Ana da Natividade Pires Paulos Rodrigues – Lombo – 2 CN de Bovinos 53 – Francisco António Morgado – Talhas - 10 CN de Bovinos 54 – Henrique David Morais – Espadanedo - ?? CN 55 – Adélia Maria Carvalho Sá Borges – Vilarinho de Agrochão – 45 CN (35 CN de Ovinos e 10 CN de Bovinos) 56 – Luís José Martins Pereira – Corujas – 19,20 CN de Bovinos 57 – Manuel Fontes Alves – Macedo de Cavaleiros – 4,0 CN de Bovinos 59 – Sónia Carla Pires Miranda – União de Freg. Talhinhas e Bagueixe – 15 CN (10CN de Bovinos e 5 CN de Ovinos) 60 – António Manuel Maltez – União de Freg. Talhinhas e Bagueixe – 45 CN de Bovinos 61 – Luís Manuel Relvas – União de Freg. Talhinhas e Bagueixe – 15 CN



de Ovinos 62 – António Santos Martins – União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 15 CN de Bovinos 63– Francisco Manuel Marto Lopes – Morais – 10,6 CN de Bovinos 64 – Ângela da Assunção Quina Bento – Morais – 33,80 CN de Ovinos 65 – Maria Odete Rulo Moreira Melo – Ala e Vilarinho do Monte – 25 CN (15 CN de Ovinos; 14 CN de Bovinos 1 CN de Equídeo) 66 – Aníbal Alberto Ferreira Fernandes – Vale Benfeito - 36,35 CN de Ovinos 67 – Dany Bento Salsas – Ala – 10 CN de Caprinos 68 – Amílcar Eduardo Cordeiro – Vale Prados – 5 CN de Bovinos 69 – Adriano Amadeu Alferes Rodrigues – Talhas – 15 CN (6 CN de Suínos; 4 CN de Aves; 3 CN de Ovinos; 2 CN de Bovinos) 70 – Adriano Augusto Gonçalves – Sezulfé – 31 CN (30 CN de Ovinos e 1 CN de Equídeo) 71 – Alexandre Domingues Moreira – Salselas – 55 CN de Ovinos 72 – Ana Angelina Teiga – União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 15 CN de Ovinos 73 – António José Alves – Lagoa – 41 CN de Ovinos 74 – Catarina de Jesus Xavier Alves Patrocínio – União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 10 CN de Ovinos 75 – Daniel Alves Padrão – Talhas – 32 CN (30 CN de Ovinos e 2 CN de Equídeos) 76 – Domicilia de Fátima Rodrigues - União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 40 CN de Ovinos 77 – Domingos António Monteiro – Olmos – 22 CN de Caprinos 78 – Fernando Jorge Cameirão Teiga – União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco -15 CN (10 CN de Bovinos; 3 CN de Ovinos; 2 CN Equídeos). 79 – Isaque dos Santos Gonçalves – Salselas – 15 CN de Bovinos 80 – João Luís Santos Patrocínio - União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 10 CN de Ovinos 81 – José Manuel Pereira Correia – Carrapatas – 15 CN de Bovinos 82 – Júlio Manuel Paulos – Grijó – 23 Cn Ovinos 83 – Luzia da Assunção Pires Ferreira – Vinhas – 20 CN de Ovinos 84 – Victor Manuel Correia – Vale de Prados – 40 CN de Bovinos 85 – Victor Manuel Correia – Vale de Prados – 40 CN de Bovinos 86 – Cristina de Jesus Santos – Lombo – 15 CN de Ovinos 87 – Maria Albina Correia Pombares – Lamas - 50 CN (45 CN de Ovinos e 5 CN de Bovinos) 88 – Fátima Isabel Silva Borges Morais - Chacim - 18 CN de Ovinos 89 – Emílio de Jesus Eugénio – Chacim – 70 CN de Caprinos 90 – Jorge Manuel Brunhoso – Lombo – 14 CN de Bovinos 91 – Alfredo José Pinto – Lagoa – 15 CN de Bovinos 92 – José Joaquim Rodrigues – Morais – 10 CN de Bovinos 93 – António do Nascimento Quina Bento – Morais – 3 CN (2 CN de Bovinos e 1 Equídeo) 94 – Luís Miguel Lopes Asseiro - União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 55 CN (40 CN de Ovinos e 15 CN Bovinos) 95 – Celina da Anunciação Costa Marcelo Xavier – Lombo – 15 CN de Ovinos 96 – Artur de Deus Costa- Lagoa – 2 CN de Ovinos 97 – Agostinha De Deus Noro Ventura – Olmos – 12 CN (10 CN de Ovinos e 2 CN de Equídeos) 98 – António Eurico Fontes – Ala- 25 CN (24 CN de Ovinos e 1 CN Equídeo) 99 – António Fernando da Glória - União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco – 25 CN de Ovinos 100 – António Francisco de Carvalho Sarmiento – Salselas – 125 CN de Bovinos 101 – António Joaquim Miguel – Mogrão – 15 CN (14 CN de Caprinos e 1 CN de Equídeos) 102 – Fernando Manuel Borges – Cortiços – 50 CN de Ovinos 103 – José Aníbal da Encarnação- Vale da Porca – 15 CN de Bovinos 104 – José Francisco Fernandes- Gralhós – 41 CN (40 CN de Ovinos e 1 CN de Suíno) 105 – José Henrique Martins Morais - União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 15 CN de Ovinos 106 – José Manuel Costa (cabeça de casal da Herança) – Lagoa - 31 CN de Ovinos 107 – Leonel Humberto Pires - União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 45 CN de Bovinos 108 – Leonel Humberto Pires - União de Freg. Talhinhos e Bagueixe – 45 CN de

Bovinos 109 – Mabilde Rodrigues dos Santos Gonçalves- Mecedo de Cavaleiros – 14 CN de Ovinos 110 – Manuel António Rosa – Lagoa – 35 CN (34 CN de Ovinos e 1 CN de Equideo) 111 – Manuel Maria Silva – Morais – 17 CN de Ovinos 112 – Manuel Victor Rodrigues Pires – Lagoa – 45 CN de Bovinos 113 – Manuel Victor Rodrigues Pires - União de Freg. Talhinhas e Bagueixe – 45 CN de Bovinos 114 – Osvlado Madureira Pato Vila – 30 CN de Ovinos Atualmente deram entrada na Autarquia os seguintes processos de início de atividade: 1 – Joaquim Pires Gonçalves – Corujas – Ovinos 2 – José do Nascimento Fernandes – Chacim - 12 CN de Ovinos 3 – Pedro Inácio Pegado Lemos de Mendonça – Macedo de Cavaleiros – Ovinos".

-----**DELIBERAÇÃO:** De acordo com o artigo 5.º - 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público de todos os processos constantes na presente informação, bem como os que venham a dar entrada e que preencham os requisitos legais para o efeito, nos termos da alínea k) n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

-----**Divisão Financeira**-----

-----**CAMINHADA "EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DA DIABETES" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 256, de 2015/11/12, da Divisão Financeira, que se transcreve: "A Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, pretende realizar, no dia 14 de novembro de 2015, a caminhada "Educação e Prevenção da Diabetes", com início, passagem e fim, exclusivamente no Concelho de Macedo de Cavaleiros. De acordo com o referido no requerimento apresentado, o passeio enquadra-se no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, "Outras atividades que podem afetar o trânsito normal". O pedido encontra-se devidamente instruído, com os elementos constantes do n.º2 do artigo 7.º do diploma referido. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública no decorrer do passeio, nos termos do n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.11.12, que autorizou a utilização das vias públicas sob jurisdição da Câmara Municipal, para realização da caminhada "Educação e Prevenção da Diabetes".

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 01 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.